CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 2852018

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA E DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERABA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 024/2018, de 05/06/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1835/2012 – Volume 2;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Logística e a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberaba, localizada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, nº 333, Bairro Estados Unidos, em Uberaba/MG.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas

Ines Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL
SENAC
MINAS
Gustavo H. Escobar Guimarães